



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

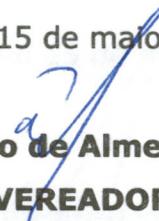
INDICAÇÃO N.º 06, DE 15 DE MAIO DE 2013

(O Vereador Marcelo de Almeida Euzébio requer, na forma do artigo 86 do Regimento Interno, seja encaminhada a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a fim de i) Ampliar a licença maternidade de 120 dias para 180 dias para as servidoras públicas do município de Heliodora, de acordo com as Leis Federais nº. 11.770/08.

Em alguns Estados e em dezenas de Municípios tramitam projetos e em outros, leis já foram aprovadas, visando ampliar a licença maternidade das servidoras públicas, de quatro para seis meses.

Os benefícios do aleitamento materno são indiscutíveis e mundialmente conhecidos. A instituição da licença-maternidade de 120 dias foi um grande ganho para o país, em 1998. Agora, sua ampliação vem sendo defendida como forma de estender o contato fundamental da mãe com seu bebê, por questões de saúde física e mental desse novo ser humano, não somente na infância, mas também na idade adulta. A ampliação do tempo de permanência da mãe com a criança é preconizada pela Organização Mundial de Saúde, inclusive como forma de ampliar o vínculo afetivo entre ambos, colaborando para a existência de adultos mais saudáveis emocionalmente.

Heliodora/MG, em 15 de maio de 2013.


Marcelo de Almeida Euzébio
VEREADOR - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 53
Documento recebido no dia 15/05/13 às 17:00 horas.
 Cláudia Neila Nunes Auxiliar Administrativo II Câmara Municipal de Heliodora